

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 500/2026	
PORTARIA Nº 501/2026	

PORTARIA Nº 500/2026



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

**PORTARIA Nº 500/2026
DE 21 DE AGOSTO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e

- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que os atos da administração pública devem ser pautados pela Conveniência e Oportunidade;
- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 da Lei n.º 038/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Macajuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal Sra. **LILIANE DIAS DE MACEDO** ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula n.º 466, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 24 de agosto de 2026 a 23 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 21 de agosto de 2026.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA
End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

PORTARIA Nº 501/2026



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

**PORTARIA Nº 501/2026
DE 21 DE AGOSTO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e

- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que os atos da administração pública devem ser pautados pela Conveniência e Oportunidade;
- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 da Lei n.º 038/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Macajuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal Sra. **ALDA ARAUJO DE SOUSA SANTOS** ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula n.º 182, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 25 de agosto de 2026 a 24 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 21 de agosto de 2026.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA
End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126